

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

Projeto nº 017/2022

Solicitação:

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Tipo da Obra:

PROJETO DE CIRCULAÇÃO COBERTA COM ESTRUTURA METÁLICA

Área :

33,33 m²

Local:

EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Município :

GIRUÁ/RS

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

01. GENERALIDADES:

I.1 Objetivo:

1.1 o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de uma circulação coberta (passarela) com estrutura metálica e cobertura em policarbonato a ser realizada na Emei Leonel de Moura Brizola, localizada na área urbana, no município de Giruá, RS, conforme solicitações da Secretaria da Educação.

I.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

I.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado ousrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco" do local, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Secretaria de Educação, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

2-SERVIÇOS INICIAIS

2.1. Demolições:

2.1.1 Demolição: será realizada demolições necessárias indicadas no projeto.

2.1.2 O destino final dos entulhos, será designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

2.3.2 Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Galpões:

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

2.5 Instalações Provisórias:

- 2.5.1 Instalações provisórias de água: será utilizado o existente no prédio.
- 2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: será utilizado o existente no prédio.
- 2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será utilizado o existente no prédio.

2.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

A obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaiques:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaiques - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

INTERVENÇÕES:

04. ESTRUTURA e COBERTURA:

Na entrada principal deverá ser confeccionado uma estrutura metálica, de acordo com projeto básico (o projeto executivo poderá apresentar pequenas alterações pela empresa responsável de forma a melhorar a funcionalidade do projeto inicial, de acordo com aprovação da fiscalização, e obedecendo os critérios previstos no projeto básico).

4.1 – Estrutura: será executada uma estrutura metálica medindo 4,31 m de largura, 3,00 m de altura e 7,50m de comprimento, a ser confeccionado em estrutura metálica.

As colunas serão metálicas em tubo 100x40mm numa altura de 3,00 metros espaçados conforme projeto arquitetônico.

As tesouras deverão ser metálicas de aço, com fundo anticorrosivo e pintadas, em duas águas com inclinações, número e dimensões apresentadas no projeto básico da cobertura, com 4,31 m de largura fixada em pilares e travessas metálicas em tubo. A inclinação das tesouras será de acordo com o projeto.

As terças deverão ser metálicas de aço, em perfil U ou tubo, com fundo anticorrosivo e pintadas, com número e dimensões apresentadas no projeto básico da cobertura. O espaçamento entre as terças será de acordo com projeto.

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

4.1.3-Telhamento:

Sobre esta estrutura deverá ser instalado uma cobertura de policarbonato alveolar em duas águas com inclinação conforme prevista no projeto básico, na cor fumê, espessura 10 mm com parede dupla, e tratamento contra ataque de raios ultravioletas, fixado com parafuso auto atarrachante, mantendo uma folga de dilatação mínima de 4mm. Para união das placas deverá ser utilizado perfil metálico, e em ambas as extremidades perfil U pingadeira sob fita alumínio, de modo a vedar os alvéolos.

Esta estrutura deverá ficar apoiada sobre fundação a ser executada no local, sendo fixada através de chumbadores, formando uma cobertura sobre toda esta entrada. A referida estrutura deverá receber uma pintura eletrostática.

A fundação será do tipo sapata isolada, nos locais onde se encontram os pilares da estrutura do toldo. As sapatas terão 20x20cm de lado, assente a uma profundida de no mínimo 60 cm, compostas por concreto ciclópico com 15 Mpa de resistência.

Obs: Demais especificações e forma de fixação de acordo com os procedimentos do fabricante.

Especial atenção deverá ser tomada, garantindo que o conjunto apresente perfeita e completa estanqueidade, estabilidade, durabilidade à ação dos agentes agressivos, tais como o vento, chuva, sol etc.

A empresa deverá apresentar ART de projeto, montagem e execução da estrutura.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dado omissso deste memorial descritivo, para a perfeita execução da obra, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico e/ou projetos suplementares e orientações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal.

Qualquer alteração no projeto deverá ser aprovado pela fiscalização.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização. OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Giruá, 30 de maio de 2022.

Eng.^a Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

Prefeito Municipal
Ruben Weimer